



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
RAFAEL DOUGLAS ROQUE DE CASTRO SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
WANDBERG DE LIMA FARIA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OZEIAS MOREIRA DOS SANTOS SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
ALINE LOPES DE SOUZA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
SERGIO FIGUEIREDO DUARTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANGELA MACHADO DE LIMA OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PATRICK DOS SANTOS LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
MARIANA ESPIRIDÃO PIMENTA SAMPAIO SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
JORGE SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
ROSEMARY GONÇALVES SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FABIANA DE OLIVEIRA PORTES SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
VÁGNER LUIZ DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ENEAS TEIXEIRA COSTA SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ALLAN TAVARES PERFEITO SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
TAINÁ DA SILVA LOPES VIANA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Atos do Procurador Geral do Município.....	3
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	5
Atos do Conjunto do Secretário Municipal de Administração e do Secretário Municipal de Saúde.....	6
Atos do Secretário Municipal de Saúde.....	7
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo.....	8
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	8
Avisos, Editais e Notificações.....	8

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES
NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA ADRIANO MORIE ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA ANTONIO ALMEIDA SILVA ELERSON LEANDRO ALVES FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES GETÚLIO DE MOURA JACKSON PINTO DA SILVA JOÃO PEDRO LEMOS JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA MILTON CAMPOS ANTONIO PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 915 – Sexta - feira, 09 de Outubro de 2020 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.564, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

“Abre crédito adicional extraordinário para custeio de ações no enfrentamento da emergência pública decorrente do COVID-19, no orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no § 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal, no III do art. 40 e art. 44, da Lei nº 4.320/64, no art. 20 da Lei nº 1.515/19 - LDO;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.487, de 19/03/2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na saúde pública do Município de Queimados, em razão da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 2.501, de 14/04/2020, que reconhece para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº101/00, a ocorrência do estado de Calamidade Pública no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional extraordinário no orçamento vigente, no valor de R\$ 518.585,15 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos) para atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, III da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional extraordinário por este decreto está autorizada no art. 44 da Lei nº 4.320/64, no art. 13 da Lei nº 1.517/19, processo administrativo nº 13.1315.2020, e conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º deste decreto advirão de transferências efetuadas pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O**

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR
1652	10.122.026.2.610	3.3.90.30.00	212	R\$ 518.585,15
TOTAL				R\$ 518.585,15

Fonte de Recurso: 212 – FNS – Custeio.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1298/20. EXONERAR MARCIO CORREA CARDOSO, matrícula nº 8289/93, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Central de Controle de Viaturas Oficiais, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**, a contar de 09/10/2020.

PORTARIA Nº 1299/20. EXONERAR RAFAELA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 13853/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**, a contar de 09/10/2020.

PORTARIA Nº 1300/20. EXONERAR LUCIANO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 14046/01, do cargo em comissão de Assessor de Documentação de Frota, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 09/10/2020.

PORTARIA Nº 1301/20. EXONERAR JANICEIA FRANCISCO DA ROSA SANTOS, matrícula nº 13173/01, do cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 09/10/2020.

PORTARIA Nº 1302/20. NOMEAR LUCIANO DOS SANTOS BARBOSA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**, a contar de 09/10/2020, cargo anteriormente ocupado pela servidora RAFAELA DE OLIVEIRA LOPES.

PORTARIA Nº 1303/20. NOMEAR RAFAELA DE OLIVEIRA LOPES, no cargo em comissão de Assessor de Documentação de Frota, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 09/10/2020, cargo anteriormente ocupado pelo servidor LUCIANO DOS SANTOS BARBOSA.

PORTARIA Nº 1304/20. NOMEAR MARCO RODRIGO DE MELO SANTOS, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 09/10/2020, cargo anteriormente ocupado pela servidora JANICEIA FRANCISCO DA ROSA SANTOS.

PORTARIA Nº 681/20 TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1283/20, publicada no DOQ. 911/20 de 05 de outubro de 2020 que EXONEROU a servidora MARCIA DE PAULA FERNANDES DE AZEVEDO ALVES, matrícula nº 13265/02, do cargo em comissão de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 915 – Sexta - feira, 09 de Outubro de 2020 - Ano 04 - Página 3

Assessor de Administração das Unidades Escolares, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar de 05/10/2020.

***Publicação já efetuada anteriormente no DOQ 910/20 de 02/10/2020.**

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Procurador Geral do Município

ATO Nº 019/2020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020. O Procurador Geral do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a evolução da transmissão do Coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a notícia de que o Estado do Rio de Janeiro editou Decreto nº 46.970, de 13 de março de 2020, objetivando a redução da circulação de pessoas em várias áreas do serviço público, sem causar solução de continuidade aos serviços essenciais;

Considerando a notícia de que o Estado do Rio de Janeiro editou Decreto nº 47.006, de 27 de março de 2020 e Decreto nº 47.027, de 13 de abril de 2020, que prorroga medidas, anteriormente, adotadas e estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública, bem como decreto municipal;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 2.501, de 14 de abril de 2020, para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal, exclusivamente, reconhece o estado de calamidade pública para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19;

Considerando a notícia de que o Estado do Rio de Janeiro editou Decreto nº 47.306, de 06 de outubro de 2020, e a edição do Decreto Municipal nº 2.560, de 07 de outubro de 2020, que reconhece a manutenção da situação de emergência no âmbito do Município de Queimados e atualiza as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Ofício Circular nº 007/GAP/2020, de 07 de outubro de 2020, que dispõe sobre o retorno de todos os servidores públicos municipais às suas atividades diárias na sede de suas respectivas secretarias municipais;

Considerando a necessidade dos órgãos públicos contribuírem para mitigar de alguma forma a evolução da transmissão do Coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Adotar flexibilização das medidas restritivas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), como determina a legislação vigente. São elas:

1 – Os servidores lotados na PGM deverão continuar com suas atividades a partir de 09 de outubro de 2020, conforme regime de trabalho, com alternância entre o trabalho presencial e o desenvolvimento de suas atividades no sistema *home office*, de acordo com os critérios adotados pela chefia imediata, e regime de trabalho afixado na Secretaria da Procuradoria Geral do Município, disponibilizada em meio digital através do *WhatsApp*, buscando sempre manter o distanciamento social orientado pelos órgãos competentes.

2 – Os servidores que trabalham em *home office* deverão produzir relatório de suas atividades, sendo certo que ao final do período da pandemia, não será submetido a compensação de horário.

3 – Os servidores que trabalham em *home office*, em seu horário de expediente, deverão estar à disposição da PGM e das outras secretarias através do telefone celular e e-mail.

4 – A fim de mitigar a possibilidade de eventual contágio do servidor no transporte público coletivo, no horário do *rush*, preferencialmente, deverá ser flexibilizado o horário de chegada na Procuradoria Geral do Município, e sob a mesma razão, o horário da saída. O servidor que usar veículo próprio deverá observar o horário regular.

5 – Todos os dias ao iniciar o expediente, os servidores terão a temperatura aferida, e **caso identificada febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) deverão procurar a unidade de saúde mais próxima para acompanhamento profissional.**

6 – Todos os dias ao iniciar o expediente os servidores deverão higienizar todo material de trabalho utilizados pelos mesmos, com álcool 70% disponibilizado pela Secretaria da Procuradoria Geral do Município, e cumprir as demais orientações da Secretaria Municipal de Saúde para prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

7 – Cada servidor será responsável pelo lixo que produzir em seu local de trabalho, devendo descartá-lo de maneira adequada.

8 – É obrigatório a todos os servidores o uso de máscara facial não profissional para proteção facial (boca e nariz) nas dependências da Procuradoria Geral do Município, como determina o art. 3º do Decreto nº 2.517, de 27 de maio de 2020.

9 – Os servidores deverão zelar pelo distanciamento, inclusive nas refeições, que deverão ser feitas no próprio local em que desenvolve suas atividades, sendo proibida a utilização do refeitório. Recomenda-se aos servidores o diálogo estritamente necessário ao cumprimento de suas atividades, de maneira a evitar eventual contaminação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 915 – Sexta - feira, 09 de Outubro de 2020 - Ano 04 - Página 4

10 – Os servidores que são portadores de doenças respiratórias, hipertensão ou diabetes, gestantes e pessoas acima de 60 (sessenta) anos, representantes do grupo de risco, deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração para verificar quais procedimentos necessários para atender o que determina o art. 6º do Decreto nº 2.560, de 07 de outubro de 2020.

11 – Os servidores considerados aptos pela perícia médica deverão retornar as suas atividades no dia seguinte a expedição do laudo médico, na forma disposta no regime de trabalho.

12 – Na hipótese da indicação de que o servidor faz parte do grupo de risco ou é maior de 60 anos, tal situação não o exonera de trabalhar através do *home office*, exceto na situação em que tal atividade não possa ser realizada remotamente.

13 – Para o atendimento ao art. 5º do Decreto nº 2.560, de 07 de outubro de 2020, aguardará a SEMAD instalar nas dependências da PGM anteparos de acrílico nos locais em que os contribuintes e servidores de outras secretarias serão atendidos. Além disso, serão solicitados os insumos necessários para higienização individual do servidor, tais como álcool em gel 70%, álcool 70%, água sanitária, etc. E à SEMUS, serão solicitados 02 (dois) termômetros digitais para aferir a temperatura de todas as pessoas que transitem na Procuradoria Geral do Município.

14 – No período de vigência deste ato, a Assessora Técnica de Formalização de Contratos está autorizada a remeter, através de *e-mail*, os contratos lavrados na PGM para as secretarias interessadas, devendo as mesmas fazer a impressão dos termos, colher as respectivas assinaturas e retornar à PGM os termos assinados.

15 – Fica a 1ª Subprocuradoria Geral autorizada a remeter através de *e-mail* a solicitação de cumprimento de exigências que porventura existirem nos processos administrativos analisados pela especializada, devendo o órgão técnico da secretaria instada a responder também através de *e-mail*, a saber: gracielleqsilveira@gmail.com.

16 – Fica a Procuradoria de Contencioso Especial e o GAB do Procurador Geral, autorizada a solicitar através de *e-mail* o cumprimento das diligências requisitadas pelo Ministério Público, conforme Ofício Circular nº 117, remetido aos secretários municipais, devendo o órgão técnico da secretaria instada a responder também através de *e-mail*, a saber: procesp.pgm@queimados.rj.gov.br.

17 – Fica a 2ª Subprocuradoria Geral autorizada a remeter através de *e-mail* a solicitação de cumprimento de exigências que porventura existirem nos processos administrativos ou judiciais, devendo o órgão técnico da secretaria instada a responder também através de *e-mail*, a saber: astec.pgm@queimados.rj.gov.br.

18 – Fica a Subprocuradoria de Estudos Jurídicos autorizada a remeter através de *e-mail* a solicitação de cumprimento de exigências que porventura existirem nos processos administrativos ou judiciais, devendo o órgão técnico da secretaria instada a responder também através de *e-mail*, a saber: cristiane.pgm@gmail.com.

19 – O envio e recebimento de ofícios, memorandos e circulares das Secretarias Municipais e seus departamentos deverão ser feitos através dos seguintes canais de atendimento:

- a) Telefone (21) 2665-2630, com disponibilidade para aplicativo WhatsApp;
- b) E-mail institucional para recebimento de ofícios, memorandos, circulares das Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos: secretaria.pgm@queimados.rj.gov.br.

20 – O atendimento ao contribuinte será feito através dos seguintes canais de atendimento:

- a) Telefone (21) 3770-3793, com disponibilidade para aplicativo WhatsApp;
- b) E-mail institucional para atendimento exclusivo da Dívida Ativa: atendimento.ptda@queimados.rj.gov.br;
- c) E-mail institucional para solicitação de Certidão de Situação Fiscal: certidao.ptda@queimados.rj.gov.br.

21 – Permanece suspenso o registro da frequência no Ponto Eletrônico no período de vigência deste ato, devendo a frequência continuar sendo computada em folha manual disponível na Secretaria da PGM.

22 – No período de vigência deste ato, as intimações e citações pessoais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro serão recebidas, dentro do horário forense, através de *e-mail*, a saber: carloslima.pgm@queimados.rj.gov.br, e notificadas no aplicativo *WhatsApp* do Procurador Geral do Município, sendo posteriormente encaminhadas para os setores responsáveis para devido processamento.

23 – Fica reestabelecido o atendimento ao contribuinte, na forma presencial, desde que o referido atendimento seja previamente agendado através do telefone: (21) 3770-3793, e que as medidas indicadas no “item 13” deste ato tenham sido adotadas. Serão agendados até 06 (seis) atendimentos por dia, na forma da Ordem de Serviço a ser expedida.

24 – Os contribuintes, bem como os servidores municipais que venham estar nas dependências da Procuradoria Geral do Município, terão sua temperatura aferida, e caso identificada febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) deverão procurar a unidade de saúde mais próxima para acompanhamento profissional.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 915 – Sexta - feira, 09 de Outubro de 2020 - Ano 04 - Página 5

Este ato poderá sofrer alterações dentro do prazo de vigência, considerando as orientações oriundas dos órgãos técnicos da área da saúde da União, do Estado do Rio de Janeiro e do Município, e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo coronavírus, responsável pelo surto de 2019, de acordo com o art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como Decreto Estadual nº 47.306, de 06 de outubro de 2020 e Decreto Municipal nº 2.560, de 07 de outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
Procurador Geral do Município

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 593/02,

RESOLVE:

PORTARIA Nº894/SEMAD/20. CONCEDER à servidora **CLEONICE APOLINÁRIO RODRIGUES ESPINDULA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4220/01, SEMED, com lotação na Escola Municipal Washington Manoel de Souza, **adicional de insalubridade** de grau médio 10% (dez por cento), na forma do Decreto n.º 2.429/19 de 24/10/2019, publicado em 29/10/2019, DOQ 684, que homologou o Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29/10/2019 – **Processo n.º 2485/2020/05.**

SÉRGIO FIGUEIREDO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

ATO N.º 052/SEMAD/2020. CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO JUNTO À PERÍCIA MÉDICA DOS SERVIDORES QUE POSSUEM CONDIÇÕES DE RISCO – Decreto n.º 2.560/20 de 07/10/2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
as medidas de enfrentamento da propagação da COVID-19;

o Decreto Municipal n.º 2.560/2020 de 07/10/2020;

a necessidade de apresentação junto à Divisão de Perícias Médicas, dos servidores públicos municipais que possuem condições de saúde que apresentam um risco mais alto de desenvolver quadros graves da COVID-19,

CONVOCA

Os servidores que se encontram nas condições de risco elencadas nos incisos II a X, do § 1.º, do art. 6.º, do Decreto n.º 2.560/2020, de 07/10/2020, que ainda **não** autuaram processo visando o afastamento das atividades laborais presenciais deverão comparecer ao Protocolo Geral, rua Hortêncina, n.º 254, Centro – Queimados, das 10 às 16h, munidos de:

- Autorização para Inspeção Médica – **AIM**, assinado pela Chefia imediata e ratificado pelo Secretário da Pasta. No caso de servidor da Secretaria Municipal de Saúde, a ratificação poderá ser realizada pelo Subsecretário correspondente à sua Unidade de lotação.
- Cópia da Identidade Funcional e Documento Oficial com foto.
- Laudo Médico que ateste a condição de saúde que apresenta um risco mais alto de desenvolver quadros graves da **COVID-19**.
- Exames, receitas e outros que comprovem o atendimento à rotina de acompanhamento médico.

OBSERVAÇÕES:

- Os servidores que se encontram nas condições de risco elencadas nos incisos II a X, do § 1.º, do art. 6.º, do Decreto n.º 2.560/2020, de 07/10/2020 e que já tenham efetuado o pedido de afastamento das atividades laborais presenciais, sem que haja pendências nos respectivos processos administrativos estão isentos da autuação de novo processo administrativo.
- Os servidores, em cujos processos administrativos constem pendências devem seguir as orientações do Ato Conjunto n.º 001 SEMAD/SEMUS.
- Os servidores que de idade igual ou superior a 60(sessenta) anos estão isentos da apresentação à Divisão de Perícias Médicas, bastando a apresentação de cópia do documento de identidade à chefia imediata.
- Estes procedimentos somente se aplicam aos casos de pedidos de afastamento das atividades presenciais laborais dos servidores nas condições de risco elencadas nos incisos II a X, do § 1.º, do art. 6.º, do Decreto n.º 2.560/2020, de 07/10/2020. Para os casos de apresentação para inspeção médica pericial visando os afastamentos previstos na Lei 1060/2011, tais como: Licença para tratamento de saúde, Licença maternidade, Readaptação, dentre outros, mantém-se os procedimentos de rotina.

SÉRGIO FIGUEIREDO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 2.560/20 de 07/10/2020

Art. 6º.(...)

§1º - São consideradas condições de risco:

I - Idade igual ou superior a 60 anos;

II - Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); III - Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);

IV - Imunodepressão;

V - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

VI - Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;

VII - Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

VIII - Gestação de alto risco;

IX - Doença hepática em estágio avançado;

X - Obesidade (IMC >=40).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 915 – Sexta - feira, 09 de Outubro de 2020 - Ano 04 - Página 6

Ato Conjunto do Secretário Municipal de Administração e do Secretário Municipal de Saúde

ATO N.º 001 - CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regularização funcionais de servidores públicos municipais que, em razão das medidas de enfrentamento da propagação da COVID-19, autuaram processos junto à Divisão de Perícias Médicas visando o Afastamento das Atividades Laborais Presenciais, **CONVOCAM** os servidores listados no anexo I deste Ato para comparecer até o dia 15/10/2020, das 10 às 16h, ao Protocolo Geral, na Rua Hortência, n.º 254, Centro – Queimados/RJ para sanar as pendências nos documentos, laudos e/ou atestados médicos apresentados:

SÉRGIO FIGUEIREDO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT	CARGO
		SEMAD		
1	2346/2020/03	VERA LUCIA DAMASCENO DE MATTOS	4444/01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
		SEMAS		
2	1456/2020/09	ALBERTO PEREIRA DIOGO	6684/21	COZINHEIRO
3	1480/2020/09	AMANDA PINHO NUNES DA SILVA PEREIRA	12288/01	PSICOLOGO
4	1404/2020/09	LEANDRO DE JESUS SANTOS	12738/01	CUIDADOR
5	1448/2020/09	MARTA CHAVES DA FONSECA VIDAL	13904/01	ASSESSOR DE GABINETE
6	1395/2020/09	STEPHANIE XIMENES CHAVES FREITAS	13860/01	CONSELHEIRO TUTELAR
		SEMED		
7	1556/2020/05	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	4474/11	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
8	1522/2020/05	ADRIANE DA SILVA GONÇALVES DOS SANTOS	4068/11	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
9	2103/2020/05	ALESSANDRA CRISTINE FERNANDES	11654/01	SUPERVISOR ESCOLAR
10	0877/2020/05	ALINE GOMES DE SOUZA MARYNOWSKI	4595/01	PROFESSOR II
11	1562/2020/05	AMANDA CODEÇA DAS MERCÊS	11227/01	PROFESSOR II
12	2355/2020/05	ANGELICA BORBA NUNES	2196/21	PROFESSOR II
13	0893/2020/05	AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	1475/31	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
14	0751/2020/05	CAROLINA CARNEIRO PIMENTEL VICENTE	11705/01	PROFESSOR II
15	1481/2020/05	CÉLIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	3080/51	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
16	1436/2020/05	CLAUDIO WASHINGTON CAETANO FERREIRA	5709/61	VIGIA
17	1513/2020/05	DEBORA DA SILVA	3430/41	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
18	1558/2020/05	EDLENA DO NASCIMENTO SANTOS	2727/81	AGENTE ADMINISTRATIVO
19	1541/2020/05	EDNEIDE NOGUEIRA DOS SANTOS	5876/91	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
20	1542/2020/05	ELIZABETE CRISTINA DA CONCEIÇÃO	11434/01	SECRETARIO ESCOLAR
21	1682/2020/05	FERNANDA GONÇALVES COELHO	11501/01	SUPERVISOR ESCOLAR
22	1612/2020/05	GERALDO ROBERTO MESSIAS MIGUEL	5776/21	JARDINEIRO
23	1474/2020/05	ILZOMAL VIDAL DOS SANTOS IGNÁCIO	5601/41	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
24	1830/2020/05	LEILA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	4255/21	INSPECTOR DE DISCIPLINA
25	1722/2020/05	LETICIA GONÇALVES GAMA SILVA	12862/01	CUIDADOR DE ALUNOS
26	1590/2020/05	LUCIA CRISTINA SOUZA DE PAULA EGIDIO	4738/41	PROFESSOR II
27	1679/2020/05	LUCIANA GUIMARAES NASCIMENTO	11557/01	SUPERVISOR ESCOLAR
28	1642/2020/05	LUCILA PORTO DE PAULA FERNANDES	6499/81	PROFESSOR II
29	1460/2020/05	MARIA PEDRO DA SILVA	3591/2	PROFESSOR II
30	1496/2020/05	MARISA LOURDES CARVALHO	4259/5	INSPECTOR DE DISCIPLINA
31	2431/2020/05	MILENE LETICIA BITENCOURT RAMOS	12377/01	SUPERVISOR ESCOLAR
32	1673/2020/05	PALMIRA MARIA FERREIRA MARTINS	4159/91	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
33	2145/2020/05	RAQUEL BATALHA DE OLIVEIRA	5756/81	PROFESSOR II
34	1532/2020/05	ROSANGELA MARIA TEIXEIRA	3454/01	ASSESSOR DE ZELADORIA
35	1551/2020/05	ROSILENY SILVA VENTURA	5606/51	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
36	1393/2020/05	SALVADOR CECILIO	2825/81	BOMBEIRO HIDRÁULICO
37	0172/2020/05	SANDRA MARTA FREITAS DE PAULA	5554/91	PROFESSOR II
38	1568/2020/05	SERGIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	13502/01	ASS DE ADM DAS UNIDADES ESCOLARES
39	1554/2020/05	SILENE NASARÉ DOS SANTOS	3797/51	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
40	1583/2020/05	SIMONE DOS SANTOS	54398/21	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
41	1475/2020/02	VALDIRCE MOREIRA DE PAIVA	3865/21	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
		SEMFAPLAN		
42	1476/2020/02	LUCIANA AGUILAR MOREIRA	13016/01	CHEFE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
43	1482/2020/02	MARIA DE LOURDES VIEIRA XAVIER DA SILVA	4446/61	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
		SEMUCTUR		
44	2135/2020/21	JOÃO LUIZ ALVES DA SILVA	8389/52	COORDENADOR DE ROTINAS ADM
		SEMUS		
45	2426/2020/06	ALINE COSTA DA FONSECA	12197/01	TECNICO DE ENFERMAGEM
46	1688/2020/06	ANA PAULA RAMOS DA SILVA	13169/01	ASSESSOR TEC DO PROG SAUDE NA ESCOLA
47	2358/2020/06	BARBARA CARIOCA DE OLIVEIRA	12526/01	AGENTE ADMINISTRATIVO
48	2401/2020/06	BRUNO DOS SANTOS SILVA	12783/01	ACS
49	1381/2020/06	CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO	12786/01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
50	1557/2020/06	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	2839/81	AUXILIAR ENFERMAGEM
51	1702/2020/06	DAIANE MESQUITA PEREIRA	12511/01	ENFERMEIRA
52	2181/2020/06	DANIELLA CHRIS KENG QUEIROZ	13819/01	ACS
53	1585/2020/06	DARLENE NOGUEIRA LIMA	13153/02	ASSESSOR DE CENTRO MÉDICO
54	1480/2020/02	DENISE BASTOS CALHEIROS	6229/41	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 915 – Sexta - feira, 09 de Outubro de 2020 - Ano 04 - Página 7

55	1588/2020/06	DIEGO INACIO NUNES DA SILVA	12781/01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
56	2221/2020/06	ELOISA CARLA LEAL DA ROSA	13307/01	ASS DE SERV DE IMAGEM DE UNID DE SAÚDE
57	1410/2020/06	ERCILIA LIMA DE OLIVEIRA SILVA	3449/51	ENFERMEIRA
58	1398/2020/06	FLAVIA DA SILVA FRANCISCO	13779/01	ASSESSOR DE EXPEDIENTE
59	1442/2020/06	GISELE VIANA DO NASCIMENTO	12798/01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
60	1677/2020/06	GRAZIELA GAMA DOS SANTOS	12874/01	CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA
61	1479/2020/06	HELENA FIGUEIREDO FELISBINO BARBOSA BONDIM	3888/11	ENFERMEIRA
62	1637/2020/03	IURI XAVIER LEAL	12490/01	AGENTE ADMINISTRATIVO
63	2119/2020/06	JANE DE AZEVEDO BONSANTO	2319/11	MEDICO VETERINARIO
64	2350/2020/06	JAYME PEREIRA MATOS JUNIOR	12905/03	COORDENADOR DE MARCAÇÃO DE EXAMES
65	2175/2020/06	JOSEANE LAGE ARDISSON	12811/01	ACS
66	1740/2020/06	LETICIA SALES CASSIANO	12793/01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
67	1388/2020/06	LUANE SOUZA DA CONCEIÇÃO	12875/01	CUIDADOR RESIDENCIA TERAPEUTICA
68	2099/2020/06	LUCIANA NERY DA CRUZ CASSEMIRO	13950/01	COORDENADOR DE CENTRO DE SAUDE
69	1580/2020/06	LUCIARA BEZERRA DO NASCIMENTO	5479/81	MEDICA PEDIATRA
70	1550/2020/06	LUCIENE MACHADO CAREGA	12639/01	MUSICOTERAPEUTA
71	1382/2020/06	MARCI DO NASCIMENTO ROSA	2411/21	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
72	1407/2020/06	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	13010/01	DIRETOR DE DPTO DE MANUT E CONS
73	2102/2020/06	MARCO ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	6729/61	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
74	1380/2020/06	MARLETE DE OLIVEIRA SANT'ANA SILVA	13158/01	COORDENADOR DE CENTRO DE SAUDE
75	2138/2020/06	MEIVE ANSELMO DOS SANTOS VALENTIM	11988/01	ENFERMEIRO
76	1367/2020/06	NATÁLIA BORGES FERREIRA DA SILVEIRA	12777/01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
77	1531/2020/06	PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	4311/7	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
78	2332/2020/06	PAULO ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS	7107/21	MEDICO INFECTOLOGISTA
79	1383/2020/06	REGINALDO RAGNER SILVA RIBEIRO	12788/01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
80	2380/2020/06	ROGERIO COLETA LIMA	12299/01	TECNICO DE ENFERMAGEM
81	1362/2020/06	ROSANGELA DE SOUZA VALLADARES	7259/11	TECNICO ENFERMAGEM
82	1363/2020/06	ROSANGELA DE SOUZA VALLADARES	12063/01	TECNICO ENFERMAGEM
83	2384/2020/06	STEFANNI FIRMINO DA CUNHA AGUIAR	12791	ACS
84	1587/2020/06	TERESA TROCA VARELA	2813/21	MEDICO GINECOLOGISTA
85	1447/2020/06	TEREZA CRISTINA ALVES GOMES DE BRITO	2478/30	TECNICO ENFERMAGEM
SEMUSOP				
86	1890/2020/29	JORGE LUIZ HORACIO	8567/72	CHEFE DA DIV DE GRUP ESPECIAL DE RONDA
87	2098/2020/29	MARCOS DE OLIVEIRA ELER	3679/01	VIGIA
88	1552/2020/29	MAX HENRIQUE RANGEL ONOFRE	13369/1	CHEFE DE DIV DE GRUP TRANSITO
89	1671/2020/29	WALDIR ALEXANDRE BICHARA PINTO	8045/43	CHEFE DA DIV DE VIG E PROJ MUNICIPAL

Atos do Secretário Municipal de Saúde

Processo Nº. 13/0883/2020. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município em fls. 695/697 e da Controladoria Geral do Município em fls. 704/705, **AUTORIZO**, na forma da lei, a celebração do Termo de Reconhecimento da Dívida referente à prestação de serviços, sem cobertura contratual, no período de 13/03/2019 a 12/05/2020, para os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, bebedouros e equipamentos médico odontológicos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 460.275,62** (quatrocentos e sessenta mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), em favor da empresa **TENÓRIO'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **16.574.012/0001-60**.

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Proc. 13.1098/2020. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município em fls. 122/123 e da Procuradoria Geral do Município em fls. 111/112, **HOMOLOGO** a despesa para aquisição de insumos de diabetes para monitoramento da glicemia capilar de pacientes portadores de diabetes melitos insulino-dependentes e aplicação de insulina, conforme planilha de utilização às fls.47 e 69 referente a 1ª utilização do SRP do Pregão nº 03/2020 e Ata nº 02/2020, e **ADJUDICO** em favor das sociedades empresárias: **B C OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.234.107/0001-74, no valor de **R\$ 136.000,00** (cento e trinta e seis mil reais) e **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.504.080/0001-46, no valor de **R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta e três mil reais), totalizando o valor **R\$ 466.000,00** (quatrocentos e sessenta e seis mil reais)

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Proc. 13.1345/2020. Com base no parecer da Assessoria Jurídica SEMUS em fls. 46/55 e da Assessoria de Controle Interno – SEMUS em fls. 61/62, com o fulcro no Art. 4º H da Lei Federal 13.979/2020, **AUTORIZO** a Prorrogação do contrato para a prestação de serviços de apoio multiprofissional, apoio técnico e apoio operacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde diante da situação de emergência e enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), determinadas nos Decretos Municipais nº 2486, 2487, 2488, 2494/2020, 2502/2020 e 2560/2020 e da Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 2020, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93, Parecer Normativo PGM nº 001/2020 e Ato nº 01/CGM/2020, **HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 3.238.503,88** (três milhões duzentos e trinta e oito mil quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos), para o período de 13 de outubro de 2020 até 31 de dezembro 2020, e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária: **AZ ASSESSORIA PATRIMONIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.917.804/0001-72**.

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 915 – Sexta - feira, 09 de Outubro de 2020 - Ano 04 - Página 8

ERRATA: (ATO Nº 082/SEMUS/2020 – PUBLICADO NO DOQ. 912 EM 06-10-2020, pag. 3).

Onde lê se: no período de 01/10/2020 à 15/10/2020;

Leia se: no período de 01/10/2020 à 10/10/2020;

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

Portaria nº 129/SEMUR/2020 – Publica Certidão de Edificação

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar público a **CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO Nº 248/2020**, do imóvel de uso residencial de nº **200**, que sofreu um acréscimo de 46,35m², totalizando 113,63m² de área construída, erigido sobre o lote de nº H50, quadra QNH, situado na Rua Gaivota (antiga 18) – Bairro Pacaembu (Loteamento Vila Pacaembu), Queimados/RJ, emitido em 17 de setembro de 2020, através do processo de nº **4073/2019/10**, em nome de **MABEL DE ALCANTARA**.

JORGE SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário Municipal de Urbanismo

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Portaria nº. 063/20. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0224/2016/15 retificar as portarias de nº 096/16 e 017/19 desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

Resolve:

Conceder com fundamento no inciso I e II do § 7º do art. 40 da CRFB/88, benefício de pensão por morte da ex-servidora Maria das Graças Ferreira de Macedo, matrícula nº. 4080/01 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Educação, falecido em 31/10/2016 a seu filho **Alex Sandro de Macedo Pinto**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0224/2016/15, a contar da data do óbito do servidor.

Vencimento calculado de acordo com o I do § 7º do art. 40 da CFRB/88.....R\$ 1.424,61
Valor da pensão.....R\$ 1.424,61

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/20. Processo nº. 063/2020/15, lavrado no livro nº. 01/20 às fls. 12/20. Locatário: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, Locador: Glauter Oliveira da Silva. O presente constitui-se na locação de imóvel, destinado às instalações deste Instituto. Prazo: 12 meses, com início em 20/08/2020 e término em 19/08/2021. Valor Global: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), pagos em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 15.01.3.3.90.36.00.00.00.0019; Elemento de despesa: 33.90.36; Empenho: 21/20.

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

2ª CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.2020

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e de construção com objetivo de atender a execução dos serviços prestados pela Secretaria Municipais de Conservação e Serviços Públicos – SEMCONSESP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4967.2019.20.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br-avisos-licitacao ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de (uma) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 23/10/2020 as 10:30 horas.

Tatiane Galvão Lucas
Pregoeira - CPLMSO